

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 04 de julho de 2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2005/8510

Objeto do Inquérito: Irregularidades na administração do FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - CARTEIRA LIVRE - MILÊNIO, por SIROTSKY CONSULTORIA E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, no período compreendido entre março de 1999 e agosto de 2001.

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado

ACUSADOS	ADVOGADO
R. SIROTSKY CONSULTORIA E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA	Dr. José Ricardo Pereira Lira e outros
RICARDO SIROTSKY	Dr. José Ricardo Pereira Lira e outros

DESPACHO

Tendo em vista o novo pedido formulado por R. SIROTSKY CONSULTORIA E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA e RICARDO SIROTSKY, acusados nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2005/8510, e considerando que o último dos prazos de defesa vence em 06/07/2006, concedo nova prorrogação do prazo de defesa por 30 (trinta) dias, até 07/08/2006, conforme requerido.

WALDIR DE JESUS NOBRE

Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários